



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 085/2021

Fixação de quotas- 2021/2022

Luis Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 75º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro, **DETERMINA**, em função do número de trabalhadores por carreira, que as percentagens máximas para efeito de atribuição das menções de Relevante sejam as seguintes:

Carreiras	Nº de trabalhadores	Total de Relevantes
Assistentes Operacionais	96	24
Assistentes Técnicos	30	8
Fiscal Municipal	1	1
Técnicos de Informática	2	1
Técnicos Superiores	25	6
N.º total de trabalhadores por carreira	154	40

A menção de relevante será atribuída de acordo com os critérios definidos na legislação aplicável e referidos no regulamento, diretrizes e ata do CCA, relativos ao período avaliativo 2021/2022, que define o processo de avaliação de desempenho.

Relativamente às carreiras de Fiscal Municipal e Técnicos de Informática, serão os trabalhadores avaliados em sede das próprias carreiras.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 22 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: Luís Pereira
Data: 22-06-2021 16:51:21